



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 047/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA NOVA DESTINAÇÃO DE USO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica desafetado, para novos fins de uso especial, o imóvel público "LOTE DE TERRAS "ÁREA INSTITUCIONAL PM 2-1-REM.", objeto da Matrícula nº 14.368, do Ofício de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul/PR, com área medindo 9.982,53 m², da subdivisão da área institucional PM-2, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia/PR, nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR.

Art. 2º O imóvel desafetado passará a ser utilizado como sede do Centro de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar todas as medidas necessárias para a reestruturação e adequação do imóvel público à nova finalidade, incluindo estudos de engenharia, elaboração de projetos e execução das obras.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste projeto de lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos do art. 167, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 14 de julho de 2025.


PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE NOBRES VEREADORES:

O presente projeto de lei, após aprovação e sanção, tem como objetivo desafetar o imóvel público público "LOTE DE TERRAS "ÁREA INSTITUCIONAL PM 2-1-REM.", objeto da Matrícula nº 14.368, do Ofício de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul/PR, com área medindo 9.982,53 m², da subdivisão da área institucional PM-2, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia/PR, nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR.

Neste sentido, o referido imóvel público se mostra apropriado em se tornar a nova sede do Centro de Eventos do Município de Califórnia. Ainda, cabe ressaltar a necessidade em dar a este, destinação concreta à interesses do município e do funcionalismo público.

Como é de conhecimento dos Nobres, com a transferência do Pátio de Máquinas para novo local, o referido imóvel encontrar-se-a desativado, sem possibilidade, no atual estado, de servir à população e à Administração.

Em se tratando do Campo de Futebol e demais prédios públicos contidos no referido lote, estes, oportunamente, serão realocados em espaços que garantam melhor funcionalismo e atendimento à população.

Desta forma, o Executivo conta com a análise, em regime de urgência, e aprovação desta Casa de Leis, na intenção de dar a correta destinação à imóveis públicos, bem como, promover cada vez mais a eficiência do funcionalismo público.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
Para o Legislativo do Município,
Aos 14 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito